

NOTA TÉCNICA Nº 6/2023/COAPP/SAS
Documento nº 02500.034430/2023-14

Brasília, 21 de junho de 2023.

À Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Assunto: Certificação do 5º período do 2º ciclo do Progestão do estado do Amazonas referente ao exercício de 2022

Referência: Processo 02501.003819/2018-41; Contrato nº 052/2018/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica da apresentação da consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação do cumprimento das metas de **cooperação** federativa do Progestão, bem como da ratificação da **aprovação** das metas de **gestão** de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e **apuração** de eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de **Redução**, além de apresentar a tabela de cálculo do valor da parcela referente ao 5º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão do estado do Amazonas.

Do Contrato nº 052/2018/ANA – PROGESTÃO II assinado com o Estado do Amazonas, por intermédio da SEMA-AM

2. O Contrato nº 052/2018/ANA – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e o estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), prevê o cumprimento de cinco metas de **cooperação** federativa (Anexo III), quatro grupos de **variáveis** com metas de **gestão** de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 30 **variáveis** de **gestão** (Anexo IV), além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos **próprios** do estado em cinco **variáveis** críticas, sendo previsto a aplicação de um total de R\$ 257.300,00 em 2022.

3. Em 2020 foi celebrado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2018/ANA – PROGESTÃO II para a alteração do Anexo IV referente ao quadro de metas de **gestão** de águas no âmbito do sistema estadual, vigorando no período de 2020 a 2022.

4. As metas de **cooperação** federativa correspondem a 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual correspondem aos outros 50%. As metas de **cooperação** federativa permanecem de atendimento **obrigatório** em todos os períodos de certificação. No 5º ciclo do programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: Metas de **Gestão** de Águas, com peso de 25%, e Metas de Investimento, com peso de 25%. Para efeito de **determinação** do valor de repasse, a parcela referente às metas de investimentos se limita a R\$ 250 mil.

Do 5º período do 2º ciclo referente ao ano de 2022

5. No 5º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa e a aprovação, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, do Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual em 2022 e do Formulário de Autodeclaração, comprovando os investimentos realizados em 2022. Além do cumprimento das metas mencionadas, o contrato do 2º ciclo prevê um Fator de Redução que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I do Contrato é descrito o processo de certificação das metas.

Informes Progestão e eventos de acompanhamento

6. Para orientar sobre o atendimento ao critério (a) do Fator de Redução, referente à gestão patrimonial dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 02/2022.

7. Em junho de 2022 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 03/2022 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para todos estados do 2º ciclo do Progestão e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2023, do Relatório Progestão 2022.

8. Ainda em junho de 2022 foi enviado o Informe Progestão nº 04/2022 com orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Variáveis de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V). O Informe Progestão nº 05/2022, de 15 de agosto, apresentou o detalhamento dos critérios para avaliação da Meta I.5, relativa à atuação para segurança de barragens.

9. Finalmente, foi enviado o Informe Progestão nº 01/2023, de 25 de janeiro, contendo o calendário Progestão 2023 e orientações sobre a documentação a ser encaminhada à ANA pelas Entidades Estaduais para a certificação do exercício de 2022.

10. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas no estado, foi realizada no dia 06 de outubro de 2022 com a SEMA a 5ª reunião de acompanhamento e planejamento do 2º ciclo do Progestão, com participação de servidores e colaboradores da SEMA, IPAAM, servidores da ANA, de forma remota. Este evento encontra-se devidamente registrado na Ajuda Memória nº 23/2022/COAPP/SAS (Doc. nº 02500.055774/2022-86).

Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

11. Atendendo aos informes e a Resolução ANA nº 1485/2013, a SEMA encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 815/2023/GS/SEMA (Doc. nº 02500.014867/2023-31), o Relatório Progestão 2022 – 2º Ciclo contendo informações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa e o demonstrativo de aplicação dos recursos do programa no exercício de 2022.

12. O Relatório Progestão 2022 e seus anexos foram analisados pelas Unidades Organizacionais (UORGs) da ANA para avaliar o grau de atingimento das metas de cooperação federativa. No quadro abaixo apresenta-se o resultado das avaliações realizadas para o estado do Amazonas em 2022.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	% máx.	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SRE/COINT	50%	Parecer Técnico nº 1/2023/COINT/SRE (Doc. nº 026279/2023)	50%
	SPP/COSUB	50%	Nota Técnica nº 18/2023/COSUB/SPP (Doc. nº 025819/2023)	50%
I.2. Capacitação em Recursos Hídricos	SAS/CCAPS	100%	Nota Técnica nº 19/2023/CCAPS/SAS (Doc. nº 027943/2023)	90%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SHE	100%	Nota Técnica nº 11/2023/SHE (Doc. nº 025221/2023)	100%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	50%	Parecer Técnico nº 12/2023/SGH (Doc. nº 022821/2023)	50%
	SOE/COVEC	50%	Nota Técnica nº 4/2023/COVEC/SOE (Doc. nº 027881/2023)	100%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRB/COSEB e COFIS/SFI	100%	Nota Técnica Conjunta nº 2/2023/SRB/SFI (Doc. nº 028618/2023)	35%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Planos, Programas e Projetos; SAS: Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico; SHE: Superintendência de Estudos Hídricos e Socioeconômicos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos; SRB: Superintendência de Regulação de Serviços Hídricos e Segurança de Barragens.

13. O estado do Amazonas atendeu parcialmente as metas de **cooperação federativa**, segundo os critérios e requisitos estabelecidos. Com relação à meta I.1, referente à **integração de dados de usuários de recursos hídricos**, a COINT apurou que o estado inseriu no CNARH todos os 358 usuários regularizados em 2022 e consistiu todos os 375 registros de usuário de um total de 375 que deveriam ser consistidos em 2022.

14. Em relação à meta I.2, referente à **capacitação em recursos hídricos**, a CCAPS apontou que a **avaliação do plano plurianual de capacitação** ficou prejudicada porque o estado preencheu as informações na planilha antiga e as perguntas da planilha nova eram diferentes. Entretanto, reconheceu que a **programação anual de capacitação** prevista para 2023 apresenta uma boa diversidade de **ações de capacitação**, com diversas cargas horárias e parceiros variados, contendo inclusive um curso de **especialização**. Além disso, a **planilha de comprovação das capacitações** traz mais de 10 cursos e mais de 30 eventos realizados em 2022, o que mostra o **esforço da equipe para o cumprimento da meta**.

15. Sobre a **manutenção das PCDs** na meta I.4, cabe destacar que a SGH reconheceu que o Amazonas atingiu 100% da meta. Apesar do estado não ter alcançado a média anual do ITD igual a 80%, as justificativas apresentadas foram acatadas.

16. Sobre a meta I.5, referente à **atuação para segurança de barragens**, a COSEB e a COFIS apontaram que as seguintes atividades não foram comprovadas: não houve **informação sobre a elaboração do Relatório Estadual de Segurança de Barragens**; não foi apresentada a **Nota Técnica ou Parecer Técnico com a proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023**, apenas a lista de barragens; não foi apresentada a **Nota Técnica ou Parecer de análise do Plano Anual de**

Fiscalização 2022. O conteúdo foi parcialmente apresentado como um relato no texto no relatório e não atende o pactuado; houve melhoria nos dados de apenas uma barragem.

Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado (Anexos IV e V)

17. Por meio do Ofício nº 948/2023/GS/SEMA (Doc. nº 02500.022107/2023-06), a SEMA encaminhou o Formulário de Autoavaliação 2022 e o Formulário de Autodeclaração 2022, referentes ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual. A Deliberação CERH/AM nº 07, de 15 de março de 2023, comprovando a aprovação dos referidos formulários, foi encaminhada juntamente com o Ofício.

18. Tendo mantido a tipologia de gestão “A”, o estado do Amazonas selecionou 25 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo do Progestão. Do total de 31 variáveis, não foram escolhidas para serem avaliadas: 1.6 (*Agência de Água ou de Bacia* ou similares), 2.5 (Planos de Bacias), 2.7 (Estudos Especiais de Gestão), 3.6 (Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação), 4.3 (Cobrança) e 4.5 (*Infraestrutura hídrica*).

19. De acordo com o Formulário de Autoavaliação 2022, o estado cumpriu todas as metas das 25 variáveis de gestão selecionadas. Com isso, o estado do Amazonas atingiu 100% da pontuação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual.

20. Quanto ao Formulário de Autodeclaração 2022 que comprova as Metas de Investimento (Anexo V), verifica-se que o estado declarou investimentos com recursos próprios em 2022 no total de R\$ 2.679.912,83, sendo (i) R\$ 151.089,60 na variável crítica “Organização Institucional do Sistema de Gestão”, pagando 3 colaboradores técnicos para reforçar a equipe; (ii) R\$ 37.816,00 na variável “Comunicação Social e Difusão de Informações” na disponibilização de internet para área técnica da Assessoria de Recursos Hídricos da SEMA, com a finalidade de atender o público interno e externo; (iv) R\$ 2.390.761,73 na variável “Plano Estadual de Recursos Hídricos, financiando o Grupo de Pesquisa “Química Aplicada à Tecnologia” (GP-QAT) da Universidade do Estado do Amazonas, com o objetivo de apoio a implantação do Programa B.4 -Ampliação de Rede de Monitoramento Qualitativo e Quantitativo do PERH-AM; (vi) R\$ 89.000,00 na variável “Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos” em procedimentos para análise e concessão de outorga e licenciamento ambiental para perfuração de poços; e (vii) R\$ 11.245,50 na variável “Fiscalização” para realização de 21 fiscalizações por demandas internas e solicitações do Ministério Público Estadual.

21. Cabe ressaltar que a SEMA declarou investimento acima do valor de R\$ 250 mil previsto no quadro de Metas (Anexo V), recebendo assim o valor máximo estabelecido no contrato.

Do Fator de Redução (FR)

22. Neste 5º período do 2º ciclo do programa terá incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os itens (a) a (d) constantes do Fator de Redução (FR), previsto no item 3.3 *Determinação do Valor de Repasse* do Anexo I do Contrato nº

052/2018/ANA. Para cálculo do Fator de Redução foram verificados os critérios apresentados no quadro a seguir, até o valor máximo de 16%.

Critérios	Documento de referência	FR
(a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado, atestado pela ANA	Nota Técnica nº 54/2022/DIPAT/CGREL/SAF (Doc. nº 059737/2022)	0%
(b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	Relatório Progestão 2022 (Doc. nº 014867/2023)	0%
(c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos para a ANA e CERH	Relatório Progestão 2022 (Doc. nº 014867/2023)	0%
(d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (acima de 50% ou até 50%)	Relatório Progestão 2022 (Doc. nº 014867/2023)	0%
TOTAL DE DESCONTO		0%

23. Considerando os critérios (a) a (d), não foi contabilizado nenhum Fator de Redução, não havendo nenhuma redução sobre o cálculo do valor da parcela. Em seguida são apresentadas as considerações sobre cada um dos critérios.

24. **Critério (a)** - Foi elaborada a Nota Técnica nº 54/2022/DIPAT/CGREL/SAF (Doc. nº 02500.059737/2022) da Divisão de Patrimônio da Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) atestando a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe Progestão nº 02/2022.

25. Este critério tem por objetivo identificar a existência de algum bem da ANA em uso pelo estado que não consta na relação de bens do inventário patrimonial, analisar as providências adotadas quanto às ocorrências registradas (roubo, dano, desaparecimento, perda, extravio ou furto de equipamento), realizar as manutenções devidas (por ex. em veículos, motor de popa, embarcações, equipamentos de informática), nos prazos e de acordo com o manual do usuário, quando decorrente de uso normal, além de avaliar a utilização do bem segundo o objetivo para o qual foi destinado.

26. De acordo com a Nota Técnica acima citada, o estado do Amazonas não teve nenhuma redução neste critério, uma vez que os requisitos foram cumpridos integralmente com sucesso.

27. **Critério (b)** – Consta no Relatório Progestão 2022 - arquivos em anexo (Doc. nº 02500.014867/2023), que o Relatório de Gestão 2022 foi apresentado na Assembleia Legislativa do Estado. A apresentação ocorreu no dia 22 de novembro de 2022 à Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CAAMA), Comissão de Geodiversidade, Recursos Hídricos, Minas, Gás, Energia e Saneamento (CGEO) e aos membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e demais convidados. Desta forma, não há redução neste critério.

28. **Critério (c)** – A SEMA apresentou no Relatório Progestão 2022 (Doc. nº 02500.014867/2023) os gastos executados em 2022 no valor de R\$ 1.758.416,62, atestado pelo

CERH/AM por meio da Deliberação nº 07, de 15 de março de 2023. O Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos Financeiros do PROGESTÃO foi revisado e aprovado por meio da Deliberação nº 04, de 26 de outubro de 2021. Desta forma, não há redução neste critério.

29. **Critério (d)** - Neste critério, caso o estado desembolse acima ou igual a 50% dos recursos acumulados já transferidos, não haverá desconto e, caso contrário, haverá uma redução de 4%.

30. Para comprovação deste critério e considerando a alínea *m* do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 052/2018/ANA que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, a ANA solicita que os estados encaminhem, como parte integrante ao Relatório Progestão, a forma de utilização dos recursos repassados.

31. Com base nas informações apresentadas pela SEMA por meio do Relatório Progestão 2022, é detalhado no quadro a seguir, o balanço entre as despesas e receitas referentes ao ano de 2022.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROGESTÃO	
Discriminação das Despesas (em R\$)	2022
Diárias	0,00
Passagens	0,00
Material de consumo	2.400,00
Material permanente	0,00
Despesas com imóveis	0,00
Contratação de pessoal	1.604.548,10
Serviços de informática	7.950,00
Serviços de comunicação	1.680,19
Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	58.267,83
Despesas com Conselhos, comitês e outros organismos colegiados	0,00
Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	0,00
Despesas com a rede hidro meteorológica e Sala de Situação	77.684,10
Despesas com monitoramento da qualidade da água	756,00
Outras despesas	5.130,40
TOTAL DAS DESPESAS	1.758.416,62
Discriminação das Receitas (em R\$)	2022
Saldo Progestão 2021	1.913.266,01
Parcela Progestão Transferida em 2022	905.488,00
Rendimentos em 2022	68.198,69
TOTAL DAS RECEITAS	2.886.952,70
SALDO PROGESTÃO 2022	1.128.536,08
Percentual de desembolso no ano em relação ao valor acumulado	60,91%

32. Observa-se que a despesa no estado é concentrada na contratação de pessoal, atividade que responde por mais de 90% dos gastos efetuados pela SEMA com repasses do Progestão. Cabe destacar que no Plano de Aplicação Plurianual revisado estava previsto, para 2022, a aplicação de 1.332.591,36 em contratação de pessoal, sendo que SEMA aplicou R\$ 1.604.548,10. Em relação às despesas totais, estava previsto o valor de R\$ 2.044.077,36 para 2022, sendo aplicado o valor de R\$ 1.758.416,62. As principais despesas com frustração de aplicação foram as relacionadas a diárias, passagens, aquisição de equipamento e material permanente e planos de bacia e estudos em recursos hídricos.

33. Considerando o acima exposto, fica demonstrado que o critério (d) foi atendido. Desta forma, não há uma redução neste critério.

Da solicitação da parcela

34. No Ofício nº 1291/2023/GS/SEMA, de 19 de maio de 2023 (Doc. nº 02500.028402/2023-68), a SEMA solicita a liberação da parcela, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

Conclusões e recomendações

35. O estado apresentou desempenho satisfatório com relação ao critério de desembolso dos recursos do Progestão em 2022 (60,91%), mas com aplicação concentrada na contratação de pessoal. Observa-se, desde o 1º ciclo do programa, que há uma carência de servidores para atuação nas ações de gerenciamento de recursos hídricos no estado.

36. Cabe salientar que os recursos transferidos pelo Progestão devem ser utilizados exclusivamente para o fortalecimento da gestão dos recursos hídricos no estado e dessa forma entende-se que o pessoal contratado com recursos do programa deve trabalhar na área de recursos hídricos com exclusividade. Destaca-se também a necessidade de aplicar os recursos em conformidade com o Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do Progestão, revisado e aprovado pelo CERH/AM por meio da Deliberação nº 04/2021.

37. Diante do exposto e tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa e de âmbito estadual, a aprovação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração pelo CERH, bem como a apuração do Fator de Redução, a SEMA obteve nota final igual a 92,50% e, portanto, faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 925.000,00** (novecentos e vinte e cinco mil reais), de acordo com o detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, desde que comprovada a regularidade fiscal da SEMA, prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência.

38. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEMA, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
CRISTIANO CÁRIA GUIMARÃES PEREIRA
Gestor do Contrato nº 052/2018/ANA – PROGESTÃO II
Portaria nº 126, de 10 de maio de 2019

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
BRANDINA DE AMORIM
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEMA/AM para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às
Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	Cristiano Cária Guimarães Pereira						
5	Estado:	AM						
	TIPOLOGIA	A						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Período 5 - 2º Ciclo					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5		1,00	5		
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	1,00	5		
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	0,90	9		
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10		
	4.1	Sala de Situação	5		1,00	5		
	4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5		
	5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,35	3,5		
II. Metas Estaduais (Anexo IV)	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	OBRIGATORIA	1	1	5
		1.2	Gestão de Processos		SIM	1		
		1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATORIA	1		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATORIA	1		
		1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		SIM	1		
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		NÃO			
		1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		SIM	1		
		1.8	Capacitação		OBRIGATORIA	1		
		1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
		Σmi Bloco II.1				MÍNIMO: 6		
	II.2 Planejamento	2.1	Balanco Hídrico	5	OBRIGATORIA	1	1	5
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATORIA	1		
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATORIA	1		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATORIA	1		
		2.5	Planos de Bacias		NÃO			
		2.6	Enquadramento		SIM	1		
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		NÃO			
		Σmi Bloco II.2				MÍNIMO: 3		
	II.3 Informação e suporte	3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATORIA	1	1	5
3.2		Cadastro de Usuários e Infraestrutura	OBRIGATORIA		1			
3.3		Monitoramento Hidrometeorológico	OBRIGATORIA		1			
3.4		Monitoramento de Qualidade de Água	OBRIGATORIA		1			
3.5		Sistema de Informações	SIM		1			
3.6		Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	NÃO					
3.7		Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	SIM		1			
3.8		Gestão de Eventos Críticos	SIM		1			
Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 4	7				
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	10	OBRIGATORIA	1	1	10	
	4.2	Fiscalização		NÃO	1			
	4.3	Cobrança		NÃO				
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1			
	4.5	Infraestrutura Hídrica		NÃO				
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	1			
	Σmi Bloco II.4				MÍNIMO: 3			5
II. Metas Estaduais (Anexo V)	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Valor investido (R\$)	Mi	Mi*P (%)		
	II.7 Investimentos em variáveis críticas	1	Organização institucional do Sistema de Gestão	25	151.089,60	1	25	
		2	Comunicação Social e Difusão de Informações		37.816,00			
		3	Planejamento Estratégico					
		4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		2.390.761,73			
		5	Sistema de Informações					
		6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos		89.000,00			
		7	Fiscalização		11.245,50			
	Σ investimentos autodeclarados			Valor mínimo = R\$ 25 mil				
Fator de Redução (FR)	a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	0	Progestão (%)				
	b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	0	Pmax (%)				
	c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados	0	Valor investido (R\$)				
	d	Desembolso anual dos recursos transferidos	0	Ano de Exercício				
	Total do Fator de Redução		0	Vmax (R\$)				
			Vparcela (R\$)					

m_i: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
 M_i: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
 P_{máx}: somatório do peso das metas (em %)
 P_i: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)
 P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
 V_{máx}: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)
 V_{parcela}: valor do repasse anual (em R\$)